



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Finalidade: Fiscalização interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Controle Interno: **Câmara Municipal de Pitanga - PR**

Objeto: Movimentação financeira mensal

Período de Referência: **JULHO - AGOSTO 2020.**

Ordenador de despesa: **Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**

Fundamento: Lei Orgânica Constituição Federal: arts. 31, 70 e 74;

Constituição Estadual

Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;

Lei da Contabilidade Pública: art. 77.

Resolução nº 43/2007-revogada pela Resolução nº 77 de 5 de setembro de 2019, Resolução nº 44/2007, Portaria nº 43/2017, Lei nº 2071/2017, Portaria nº 76/2017, Portaria nº 63/2018. Portaria nº 41/2019. Resolução nº 77 de 5 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, em análise dos atos administrativos e de gestão do período em destaque, apurou o seguinte:

1 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Janeiro/2020 - Licitação nº 01/2020 - Concorrência nº 01/2020 - Reforma do prédio da Câmara Municipal de Pitanga.

Fevereiro/2020 - Licitação nº 02/2020 - Pregão 01/2020 - Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível Diesel S-10 - **Deserta**

Março/2020 – Licitação Inexigibilidade 01/2020 - Inscrição dos vereadores Amadeus Penga, Fabricio Duarte Holovka, João Edival Aramoni e Marlene Soares Munhoz, no 7º Congresso Interestadual da Vereança, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de março de 2020, em Curitiba - PR, pela empresa Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli. – **Revogada.**

Licitação Pregão 02/2020 - Contratação de agente de integração para administração de estágio supervisionado. – **Revogada.**

Licitação Pregão 03/2020 - Registro de Preço. - Aquisição de 3000 litros de diesel S-10.- **Deserta.**

Licitação Pregão 04/2020 - Contratação de empresa prestadora de serviço de telecomunicações para prestação de serviço de conexão à internet mundial. – **Homologada.** A Pregoeira 'adjudicou o Objeto a Carraro & Hainosz Ltda - ME, no valor de R\$,515,00 (quinhentos e quinze reais) a taxa de instalação e de R\$,306,78 (trezentos e seis-reais e setenta e oito centavos) mensal, totalizando R 4.196,36 (quatro mil, cento e noventa ,e seis reais e trinta e seis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

2 CONTRATOS, CONVÊNIO E ALTERAÇÕES.

Janeiro/2020 - Não houve neste período

Fevereiro/2020 – Não houve neste período.

Março/2020 – Pregão 01/2019 - Registro de preço 01/2019 - 11/03/2020 – TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA. Encerrado.

Pregão 02/2017 – Contrato 010/2017 - Aditivo 04 - 26/03/2020 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI – ME - Dilação do prazo de vigência por 12 meses. R\$ 3.497,04.

Pregão nº 02/2019 - Número Contrato - 1 / 2019 – 26/03/2020 - SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME - Dilação do prazo de vigência por 12 meses e reequilíbrio econômico-financeiro. R\$ 9.969,24.

Pregão 03/2018 – Contrato 01/2018 – Aditivo 01 – 26/03/2020 - COPEL TELECOMUNICACOES S.A. – 13/04/2020 – Encerrado.

Abril/2020 – Pregão 04/2020 – Contrato 01/2020 – 24/04/2020 - Contrato/Prestação de Serviços – CARRARO E HAINOZ LTDA - ME – R\$ 4.196,36.

Maió/2020 – 04/05/2020 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017 - MGP Comunicações Eireli – Me, Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 6/2017. Fica acrescido em R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) o valor do contrato pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

3 ATOS E GASTOS COM PESSOAL

		Valor Total	Valor Total
2020	Receita	Folha	Aporte
Janeiro	449.000,00	192.127,70	44.193,13
Fevereiro	449.000,00	218.151,07	44.193,13
Março	449.000,00	247.502,95	66.434,83
Abril	349.000,00	190.453,35	44.193,13
Maiο	268.375,00	193.433,87	44.193,13
Junho	268.375,00	190.488,71	44.193,13
Julho	231.380,42	190.488,71	43.773,80
Agosto	242.823,55	197.743,67	43.773,80
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Devolução	645.000,00		

Março – antecipação da primeira parcela do 13º - Lei Complementar nº 59/2020 - Covid 19.

Limite máximo de 6,0% para o poder legislativo – O percentual aplicado é com base na RCL do Município, que pode ser alterada até a entrega do SIM-AM, sendo 3,50% um cálculo aproximado.

Assim no referido período todos os valores da folha de pagamento como do repasse coadunam com os cálculos propostos pela Lei Complementar Nacional nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinale-se, também, que houve alteração no quadro de pessoal de comissionados. Ressalto ainda, que nenhuma remuneração paga por esta Casa Legislativa é superior ao salário fixado para o Chefe do executivo Municipal.

Lei Nº 2314, DE 07 DE ABRIL DE 2020 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 de corrente de anulação de dotações orçamentárias do



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

legislativo.

Lei nº 2319, 06 de maio de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 de corrente de anulação de dotações orçamentárias do legislativo.

Foi feito levantamento das licenças-prêmio e dos quinquênios dos funcionários. Estão em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

3.1 FÉRIAS

	FALTAM	RETIRAR ATÉ
ADRIANA	5	06/10/2020
ANGELA	0	01/11/2020
CAROLINE	20	13/02/2020
EDILSON	20	06/12/2020
FRANCIELLE	20	01/11/2020
IURI	35	01/12/2020
IZABEL	0	01/11/2020
LEANDRO	35	01/04/2021
LUCIA	15	13/12/2020
MARGARETT	10	01/12/2020
REGIANE	10	01/12/2020
ALEXANDRE*	30	programada
JOCIMARA*	30	Não programada
MARIANE*	30	programada
REGINA*	30	programada
ILMA*		exonerada
ALINE*		programada

* SERVIDORES COMISSIONADOS

Atualizado em 15/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

4. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, IRRF, E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

As obrigações patronais e previdenciárias foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF devidamente retido na fonte. Com relação a esses impostos o setor financeiro irá proceder ao repasse aos cofres público municipal.

ITEM	VALOR RECOLHIDO
	Julho - 2020
INSS	R\$ 10.895,22
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 8.499,67
CONSIGNADOS	
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.775,07
CAIXA	R\$ 4.863,62
SICOOB	R\$ 8.573,58
ASSOCIAÇÃO	
SISMUP	R\$ 46,93
ASSEMP	R\$ 525,00
ASSEMP - MENSALIDADE	R\$ 124,97
IRRF	R\$ 21.477,77

ITEM	VALOR RECOLHIDO
	Agosto - 2020
INSS	R\$ 10.495,95
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 13.242,64
CONSIGNADOS	
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.775,07
CAIXA	R\$ 4.863,62
SICOOB	R\$ 8.573,58
ASSOCIAÇÃO	
SISMUP	R\$ 46,93
ASSEMP	R\$ 725,00
ASSEMP - MENSALIDADE	R\$ 130,68
IRRF	R\$ 20.744,95



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

4 – Diárias Janeiro à Abril 2020

2020	Total	Tot diárias
ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO		
ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN JUNIOR		
ALINE GUIMARAES FRANCO		
AMADEUS PENG	2.000	6
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	2.000	6
ANGELA CRISTINA PEREIRA	200	1
CAROLINE BUCHMANN DIAS		
EDILSON DOS SANTOS CARRARO	4.200	14
ELISEU LATCZUK		
ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI	1.600	5
FABRICIO DUARTE HOLOVKA	1.000	3
FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO		
ILMA ALVES DOS SANTOS	1.000	3
ISABEL CRISTINA IUBEL		
IURI DE OLIVEIRA		
JOÃO EDIVAL ARAMONI	2.000	6
JOCIMARA TABORDA LEAL	200	1
JORGE PITTNER		
JOSÉ VERES	200	1
LEANDRO SILVA RAIMUNDO		
LUCIA TKACZUK	1.000	3
LUIZ ACIR MATOS		
MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA		
MARIANE KRAUCZUK		
MARLENE SOARES MUNHOZ	1.600	5
MARIA REGINA BRANDALIZE		
OSVALDO KRUEK		
REGIANE BOBATO	200	1
SIDINEY HEIDEMANN	1.000	3
SILMAR CARDOSO DOS SANTOS		
Total	18.200	58

* O limite de diárias normatizada pelo art. 6º, da lei nº 2208 de 18 de dezembro de 2018. Quando alcançada pelo servidor/vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Portaria nº 16 de 19 de Março de 2020, suspende por tempo indeterminado quaisquer viagem ou concessão de diárias.

Para maiores informações consulte o site:

<http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/diarias>

https://www.pitanga.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal/2019/lei-ordinaria/2018/Lei%20no%202208%20de%2021%20de%20dezembro%20de%202018%20-%20Apos%20derrubada%20do%20veto_20190409.pdf/view



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Adiantamento de Viagens.

Cód. Prestação	Funcionário	Data Prestação	Empenho/Ano	Data Empenho	Valor Empenho	Valor Notas	Valor Restituído	Cargo	Lotação
12	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	11/02/2020	76/2020	10/02/2020	170,00	0,00	170,00	MOTORISTA	
10	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	27/02/2020	86/2020	14/02/2020	350,00	300,00	50,00	MOTORISTA	
9	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	27/02/2020	87/2020	14/02/2020	350,00	175,48	174,52	MOTORISTA	
8	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	17/02/2020	93/2020	17/02/2020	170,00	50,00	120,00	MOTORISTA	
7	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	12/02/2020	66/2020	07/02/2020	100,00	0,00	100,00		
4	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	04/02/2020	43/2020	24/01/2020	170,00	40,00	130,00		
2	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	31/01/2020	2/2020	20/01/2020	170,00	46,00	124,00		

- Para maiores informações consulte o site: <http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/adiantamento>



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

6 - VERBAS INDENIZATÓRIAS

Esta Casa Legislativa é desprovida de ato legal para concessão de verbas indenizatórias. Destarte, não há verbas com esse fim.

7 - BENS PATRIMONIAIS

Houve aquisição de bens considerados, os quais serão classificados no patrimônio ativo permanente do órgão. Os mesmos estão disponíveis no portal transparência. <http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/patrimonio>

7.1 - BENS PERMANENTES - ATIVO NÃO CIRCULANTE

A auditoria sobre o registro contábil referente ao período em questão resultou no seguinte:

a) - Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (Arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4320/64).

b) - O controle dos bens seguem regulares após o último inventário, feito pela Comissão de Patrimônio, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).

7.2. ALMOXARIFADO

Já com relação ao setor de almoxarifado vêm se mantendo o controle de estoque das entradas e saídas.

<http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/almoxarifado>

8 - DESPESAS

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal resultaram nos seguintes achados:

a) - Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, V, DI 201/67 c/c art. 1º, I, LRF).

b) - As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de

c) - Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

d) - Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, §2º, Lei 4320/64 e arts. 55, 3º, e 73, Lei 8.666/93).

e) - Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

f) - Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

g) - Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF)
Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais. Para saber mais acesse:

<http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/despesa/elemento>

9 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei Nacional nº 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado. Para saber mais acesse:
<http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/publicacoes>

10 – FINANCEIRO

A tesouraria e controle financeiro estão sendo feito através do Elotech/Publitech o que se apurou que o sistema é alimentado de acordo com as despesas pagas.

11 - ATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que a Câmara Municipal conta com os apropriados controles de ligações telefônicas, registro de atendimento, controle de veículo, entre outros controles.

A execução orçamentária, por sua vez, tem sido efetuada em consonância com a legislação, o que se pode extrair dos demonstrativos contábeis que acompanham o presente balancete. A movimentação financeira da Câmara foi efetuada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal atendendo a legislação.

12 - DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não houve denúncias ou representações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

13 PORTAL TRANSPARÊNCIA

A empresa Publitech fez reajustes e manutenção no sistema.

15/06/2020 Transparência LC 131/2009 - Portal TCE-PR

www1.tce.pr.gov.br/conteudo/transparencia-lc-131-2009/248294/area/250 1/1

T P

Transparência LC 131/2009

De autoria do, Senado Federal a Lei complementar 131, de 27 de maio de 2009, conhecida como a Lei da Transparência ou Lei Capiberibe, obriga a divulgação em tempo real das receitas e dos gastos públicos da União, estados e municípios, por meio da internet. Os dirigentes municipais efetuam os registros necessários à verificação periódica do cumprimento das normas de transparência mediante declarações na página do Tribunal na internet, contendo o endereço eletrônico para o acesso das informações. Qualquer cidadão, partido político, associação e sindicato pode denunciar aos Tribunais de Contas dos estados ou ao Ministério Público o descumprimento desta obrigação.

Transparência LC 131/2009

Data da Declaração 01/02/2012 17:21:35

Data do Último Movimento Contábil Escriturado: 15/04/2020

Data da Publicação do último movimento no Portal do

Município: 15/04/2020

Link para o local da Publicação no Portal do Município: <http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/?entidade=2>

Data da declaração: 16/04/2020 10:58:08

Adequado à I.N. 89/2013-TC

I.N.89/2013 - art. 38, I

Relação das despesas empenhadas (art. 38, I, a) SIM

Relação das despesas liquidadas (art. 38, I, b) SIM

Relação das despesas pagas (art. 38, I, c) SIM

Relação dos empenhos a pagar, segundo a ordem cronológica, por fonte de recursos

(art. 38, I, e) SIM

I.N.89/2013 - art. 38, II

Relação das despesas financeiras inscritas não decorrentes da execução orçamentária

(art. 38, II, a) SIM

Relação das despesas financeiras pagas não decorrentes da execução orçamentária (art.

38, II, b) SIM

Relação dos saldos de credores a pagar segundo a ordem cronológica (art. 38, II, c) SIM

I.N.89/2013 - art. 38, III

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da

Lei nº 4320/64) SIM

Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4320/64) SIM

Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4320/64) SIM

Balanco Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4320/64) SIM

Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4320/64) SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

14 – CONCLUSÃO

Não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.

Recomenda que seja feita uma portaria que suspende a contagem do período aquisitivo necessário para concessão do adicional de tempo de serviço e de licença-prêmio por assiduidade. Em anexo o modelo da portaria e o levantamento dos dados.

Solicito a marcação de férias dos comissionados que ainda não o fizeram.

É o relatório.

Iuri de Oliveira
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Portaria XX/2020

Suspende a contagem do período aquisitivo necessário para concessão do adicional de tempo de serviço e de licença-prêmio por assiduidade

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

RESOLVE

Art. 1º Suspende a contagem do período aquisitivo necessário para concessão do adicional de tempo de serviço e de licença-prêmio por assiduidade aos servidores da Câmara Municipal de Pitanga DE 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, XX de setembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente